

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002598/2018-98

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT/CE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0016-97, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Superintendente Sr. Thiago Borges Pitombeira, portador da Carteira de Identidade nº 200xxxxxxxxx7, expedida pela SSP/CE, e CPF. Nº 02xxxxxxxx5, nomeado pela Portaria nº. 291, de 18 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada em 01/06/2016, e de outro lado a A EMPRESA DF-TURISMO E EVENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2,,sobreloja i4/15 — Ed. Assis Chateaubriand. Asa Sul — Brasil ia/DF, CEP : 70.340-906, representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador(a) da Carteira de identidade nº 13xxxx2, expedida pela SSP/DF, e CPF n 66xxxxxxxx0, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2019 por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 13.03.2023 a 13.03.2024.

1.2. O presente instrumento está amparado art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 51 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, tendo respaldo, ainda, da Cláusula Segunda do Contrato e da autorização do Superintendente Regional do Estado do Ceará, consignada no id. 13921081.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de R\$ 97.828,015 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor mensal fica em R\$ 8.152,33 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO

3.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2023, Programa de Trabalho: 2612200322000001, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000015 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do contrato. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

a. Gestão/Unidade: 393024

- b. Fonte: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Aéreas;
- e. PTRES: 173905.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA CONTRATADA

4.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir o valor de R\$ 4.891,40 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total da avença, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 (doze) meses, albergando todo o novo período dilatado, com acréscimo de 90 (noventa) dias após a vigência contratual.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do
Ceará
Documento assinado eletronicamente

HUGNEY SILVA VELOZO

Representante Legal da Empresa Contratada
Documento assinado eletronicamente

ANEXO I

Item	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	3719		100	R\$ 0,0001	R\$ 0,01
02	3719		50	R\$ 0,0001	R\$ 0,005
03	3719		100	R\$ 987,28	R\$ 97.828,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 97.828,015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 10/03/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13962178**
e o código CRC **4400D51A**.

Referência: Processo nº 50603.002598/2018-98

SEI nº 13962178



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |